



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Aquisição de 2 impressoras de cartão em PVC e 8 fitas ribbon coloridas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	Impressora de cartão em PVC mono e policromático	612075	unidade	2	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
2	Fita ribbon colorida, compatível com a impressora a ser adquirida no item 1.	483587	unidade	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 28.200,00

Em caso de divergência entre as especificações contidas no código CATMAT com as especificações técnicas do Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

Embora os itens envolvidos na contratação – impressoras de cartões em PVC com tecnologia compatível com *smartcard*/RFID e fitas ribbon coloridas – sejam, em tese, divisíveis, optou-se por realizar a contratação de forma agrupada, por se tratar de itens complementares, interdependentes e diretamente relacionados à finalidade do objeto.

A aquisição conjunta garante a compatibilidade técnica entre os insumos e os equipamentos, especialmente no que diz respeito ao modelo da impressora e ao tipo de fita a ser utilizada, evitando problemas de funcionamento ou perda de garantia por uso inadequado de materiais. Ademais, o agrupamento favorece a racionalização do processo de contratação, reduzindo custos administrativos, prazos de tramitação e riscos operacionais.

Dessa forma, a contratação em um único procedimento atende aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 11 da Lei n.º 14.133, de 2021, não havendo prejuízo à



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

competitividade, já que existem fornecedores no mercado capazes de fornecer ambos os itens de forma integrada.

1.3. Da natureza do objeto

Os bens são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência da nota de empenho é de 6 meses, contados de sua emissão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (Documento n.º [2257661](#)) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi avaliado pela Secretaria de Administração por meio do Documento n.º 2317953.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme Despacho DISE 2634203, constante do processo 14769/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de 2 impressoras de cartões e suprimentos são para atender as necessidades do CNJ conforme a natureza, condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas abaixo.

A impressora de cartões é um equipamento que imprime em material PVC como crachás, carteiras, credenciais de acesso e documentos de identificação nos dois lados. Deve possuir recurso para selecionar o tipo de cartão (padrão e fino) com acuracidade.

Deve utilizar de tecnologia de impressão, que garanta que as cores no cartão sejam as mesmas da tela, até o último cartão impresso.

Para garantir a facilidade de uso (operação), deverá ter uma tela LED ou LCD com ícones intuitivos, assim como cartões e suprimentos fáceis de serem colocados, e ainda possuir fitas ribbon ergonomicamente desenvolvidas, que incluem um rolo limpador de fácil colocação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Possuir interfaces USB e Ethernet e facilidade de integração com aplicações de terceiros.

O fornecedor deve entregar os equipamentos e insumos originais do fabricante, novos, de primeiro uso, inclusive a carcaça e todos os seus componentes não podem ser reconicionados, remanufaturados ou reciclados, parcial ou totalmente.

Os equipamentos e insumos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio e acompanhados das notas fiscais de remessa e com todos os itens (exemplo: *drivers*, cabos de força, cabos de dados, documentação técnica atualizada) para o correto funcionamento.

3.1.As impressoras de cartão em PVC deverão conter as seguintes especificações mínimas:

- a) Tecnologia de impressão: tingimento por sublimação direta no cartão / transferência térmica de resina;
- b) Tipos de cartões aceitos tamanho ISO CR-80 e CR-79;
- c) Capacidade de impressão:
 - Impressão unilateral ou bilateral;
 - Impressão de borda a borda;
 - Impressão dos dois lados automática *dual side* para texto, logotipos, código de barras, assinaturas e fotos em cores;
 - *Pooling* / Compartilhamento de impressoras; e
 - Capacidade de reescrever.
- d) Resolução de impressão:
 - 300 dpi, mínimo 256 tons de cor por painel velocidade;
 - 300 x 600 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras; e
 - 300 x 1200 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras.
- e) Velocidade de impressão:
 - Impressão de cor total: mínimo de 200 cartões por hora, unilateral (YMCKT*);
 - Impressão mínima de 140 cartões por hora, impressão dos dois lados (YMCKT-K*); e
 - Modo monocromático impressão mínima de 800 cartões por hora, unilateral.
- f) Capacidade de cartão:
 - Alimentação automática: 110/127/230V; e
 - Bandeja alimentadora para mínimo de 100 cartões de 0,76 mm e bandeja de saída mínima para 25 cartões padrões.
- g) Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade bidirecional, Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- h) Pacote com *software* grátis de gerenciamento e *design* inclusos, compatíveis com o sistema operacionais Windows 10 ou superior;
- i) Garantias de 30 meses de fábrica e de 30 meses para cabeçote (sem limite de impressões);
- j) Acessórios necessários como CDs de instalação, cabos, manual em português e/ou inglês; e
- k) Tela *soft-touch* LCD ou LED;

*Y=Yellow, M=Magenta, C=Ciano, K=Preto; T=Inline Topcoat

3.2. As fitas ribbon coloridas, compatíveis com as impressoras a serem adquiridas no item 3.1, deverão conter as seguintes especificações mínimas:

- a) Kit de suprimento de rolos (ribbon colorido) para impressora de cartões;
- b) Rendimento mínimo de 500 impressões coloridas (caso o ribbon da marca da impressora não tenha essa capacidade, deverão ser fornecidos tantos quantos forem necessários para suprir a quantidade de impressões exigidas no item);
- c) Acompanha 1 rolete de limpeza e 1 cartão de limpeza;
- d) Compatível com a impressora do item 3.1;
- e) O kit deverá ser obrigatoriamente original do fabricante da impressora do item 3.1, novo, de primeiro uso, inclusive a carcaça e todos os seus componentes não podem ser recondicionados, remanufaturados ou reciclados, parcial ou totalmente;
- f) Deverão estar lacradas em sua embalagem original de forma a proteger o material da luz, poeira e umidade;
- g) Deverá constar no rótulo da fita o prazo de validade (mês/ano), de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto; e
- h) Devem ser do padrão YMCKO (Y: Yellow, M: Magenta, C: Ciano, K: Preto O: Overlay) ou superior.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

A contratação deverá observar a Lei n.º 14.133, de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. Sustentabilidade

As contratações sustentáveis se inserem num contexto internacional com o compromisso firmado pela ONU, a partir da construção da Agenda 2030 que, como um dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelece o ODS 12, que visa garantir padrões de produção e consumo sustentáveis e determina como uma de suas metas “promover práticas de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

Essas instruções integram, também, a Resolução CNJ n.º 347/2020, que estabelece que a governança de contratações públicas dos órgãos do Poder Judiciário deve observar, entre outras diretrizes, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em observância à legislação e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030.

O objetivo maior é o implemento, cada vez mais efetivo, dos requisitos sustentáveis nos processos de contratações e aquisições do CNJ.

O CNJ fará uso de logística reversa e práticas ambientais sustentáveis aplicadas, por ocasião do descarte de insumos, de forma a garantir a observância da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Quando compatível, o fornecedor deverá implementar requisitos de sustentabilidade e de economia alinhados às diretrizes e aos objetivos do Plano Logístico Sustentável do CNJ (Resolução n.º 400, de 16 de junho de 2021), em consonância com os arts. 5º e 11, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021, especialmente o uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

Preferencialmente, o fornecedor deverá utilizar insumos, materiais e equipamentos ecologicamente corretos, com selos ou certificados de responsabilidade ambiental.

A empresa contratada deverá observar o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável e contribuir para a promoção do cumprimento indispensável de diretrizes e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, de acordo primordialmente com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e em especial os arts. 170, inciso VI, e 225, o art. 5º da Lei n.º 14.133, de 2021, com a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, com a Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009, com a Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 2007, com a Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 e suas alterações mediante a Lei n.º 10.165, de 27 de dezembro de 2000, com o Decreto n.º 99.280, de 6 de junho de 1990, com o Decreto n.º 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, com a Resolução CNJ n.º 400, de 16 de junho de 2021 (Política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário) e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 7ª edição.

4.3. Indicação de marcas e modelos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Os produtos deverão ter o rendimento, a qualidade, a produtividade e as características compatíveis com os das marcas e modelos de referência constantes das especificações dos itens do objeto.

Foram identificados no mercado determinadas marcas/modelos de referência que fornecem produtos de interesse, conforme abaixo:

- DATACARD SD360 DUPLEX;
- ENTRUST SIGMA DS3;
- EVOLIS PRIMACY 2;
- HID FARGO DTC1250e;
- ZEBRA ZC300.

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica.

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de Execução

O regime de execução será de fornecimento de bens.

5.2. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os bens deverão ser entregues no Edifício Sede do Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Bloco F, Térreo, Sala 06, Brasília/DF, no horário das 12h às 19h.

5.3. Da dinâmica e Ordem de Execução

O fornecimento dos bens será solicitado por meio do envio de *e-mail* para a empresa vencedora com a nota de empenho.

5.4. Do prazo ou do cronograma de execução

O cronograma de execução será conforme tabela abaixo:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1. Envio da Nota de Empenho para a empresa.	Envio de <i>e-mail</i> para a empresa com a nota de empenho.	Até 5 dias úteis após a comunicação oficial via e-mail.	DISE e Fornecedor.
2. Reunião de alinhamento.	Reunião de alinhamento, quando necessário (planejamento).	Até 5 dias úteis após a emissão da nota de empenho.	DISE e Fornecedor.
3. Entrega do objeto.	Entrega de impressoras e insumos, de acordo com especificações deste Termo de Referência.	Até 10 dias úteis após envio de e-mail.	Fornecedor.
4. Recebimento provisório.	Recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação.	No ato da entrega.	DISE e Fornecedor.
5. Recebimento definitivo.	Recebimento pelo servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências do objeto.	Até 5 dias corridos a contar do Recebimento provisório.	DISE e Fornecedor.

5.5. Da garantia técnica ou assistência técnica

O prazo de garantia dos produtos será o estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem que haja diminuição do prazo de garantia estabelecido pelo fabricante dos bens.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

A contratação deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

6.2. Da Habilitação jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual; e

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- 6.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
- 6.3.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.3.5.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- 6.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e
- 6.3.7.** Declaração sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4. Qualificação econômico-financeira

- 6.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante.

6.5. Qualificação técnica

Não se aplica.

6.6. Da exigência de amostra

Não se aplica.

6.7. Da exigência de vistoria

Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

Após a emissão da nota de empenho, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações do objeto, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto.

O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Não poderá participar da execução do objeto, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CNJ ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do objeto, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.1. Do recebimento do objeto

Os bens serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;
- b) definitivamente, em **até 5 dias corridos** a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo o Fornecedor providenciar a substituição no prazo máximo de **até 5 dias úteis**, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei ou por este TR.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado em parcela única por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de **até 10 dias úteis** contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 4 de novembro 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CNJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- e) Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O CNJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Comunicar ao Fornecedor todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas; e
- i) Recusar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem às especificações deste documento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao CNJ, no **prazo máximo de 24 horas** que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do objeto, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
 - f) Observar a Portaria [CNJ n.º 18, de 31/01/2020 \(Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços\)](#);
 - g) Observar a Resolução CNJ n.º 400, de 2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no Poder Judiciário;
 - h) Dispor do material dentro do prazo estabelecido, a contar da emissão de empenho e comunicar à Administração do CNJ, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrência que possam prejudicar o perfeito atendimento ao fornecimento do objeto;
 - i) Substituir o material entregue em desacordo com a proposta de preços e o TR, no **prazo máximo de 5 dias úteis**, a contar da notificação;
 - j) Providenciar a correção de material julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do CNJ, sem quaisquer ônus adicionais para o CNJ, no **prazo máximo de 5 dias úteis**, a contar da notificação; e
 - k) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 28.200,00**, baseado na pesquisa de preços junto a fornecedores especializados nesse tipo de bens.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 – "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", no plano orçamentário: "Apoio Administrativo".

Natureza da despesa: 4.4.90.52.45

12. DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de 1 ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CNJ, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os reajustes ocorrerão independentemente de solicitação do Fornecedor.

13. DAS SANÇÕES

Com fundamento na Instrução Normativa DG/CNJ n.º 94, de 31 de março de 2023, e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n.º 14.133, de 2021, o Fornecedor comete infração administrativa que:

- 1 der causa à inexecução parcial do objeto;
- 2 der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 der causa à inexecução total do objeto;
- 4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- 6 praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- 8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **advertência**, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii. **multa** no valor de:
 - a. 3% sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado/substituição do material, limitado a **5 dias corridos**;
 - b. 10% sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior ao estabelecido na alínea "a", com aceitação do objeto pela Administração;
 - c. no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior a **5 dias corridos**, com a não aceitação do objeto, caracterizando nessa hipótese a inexecução



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "d"; e
- d. 20% sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação.
- iii. **impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 anos quando praticadas as condutas descritas nas infrações "2", "3" e "4", sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iv. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, quando praticadas as condutas descritas nas infrações "5", "6", "7" e "8", bem como nas infrações "2", "3" e "4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave; e
- v. as sanções previstas nos itens "i", "iii" e "iv" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao Fornecedor ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, o Fornecedor penalizado será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em **10 dias corridos**.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não poderão participar desta contratação consórcios de empresas, conforme disposto no art. 15 da Lei n.º 14.133, de 2021, tendo em vista que os bens objeto deste Termo de Referência são simples, padronizados, amplamente difundidos e comercializáveis por empresas individualmente no mercado nacional.

15. DA PUBLICIDADE

A nota de empenho da contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da nota de empenho e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais) ou de instrumento equivalente. Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais ou em instrumento equivalente, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.